



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SUBPREFEITURA M' BOI MIRIM

**NONO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº 35/SUB-MB/2018 AO  
P.A Nº 6045.2018/0001303-7**

**REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/PR-MB/2018 – PROCESSO Nº 6045.2018/0000619-7  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PESSOAS E CARGA DE MÉDIO E  
PEQUENO VOLUME, MEDIANTE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEMINOVOS (ATÉ 3 ANOS), COM  
CONDUTOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E CELULAR CORPORATIVO PARA O CONDUTOR**

**OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATURAL POR RESOLUÇÃO DO  
CONTRATO EM “CLÁUSULA RESOLUTIVA EXPRESSA” APÓS O INÍCIO DA VIGÊNCIA DE NOVA  
CONTRATAÇÃO”.**

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de dois mil e vinte dois, na sede da Subprefeitura M' Boi Mirim situado a Avenida Guarapiranga, 1.695 – Parque Alves de Lima – CEP 04902-903- São Paulo – SP, e um lado a PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, por meio da **SUBPREFEITURA M'BOI MIRIM**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.510.098/0001-40, representada pelo Senhor Subprefeito JOÃO PAULO LO PRETE, portador da Cédula de Identidade nº 13.609.348-SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 051.895.548-64, e ora denominada CONTRATANTE e, de outro, a empresa **AVANTY TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI - EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.927.338/0001-96, situada à Rua Bom Pastor, nº2732 – Sala 47 – Torre Norte – Ipiranga – São Paulo – SP – CEP 04203-003 - Fone (11) 2638-6157 – e-mail contato@avantytransportes.com.br, adjudicatária da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **04/SUB-MB/2019**, representada pelo senhor **ALEXANDRE FAVERO**, portador da Cédula de Identidade nº 24.407.751-4 - SSP-SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 143.930.768-77, seu representante legal, conforme documento comprobatório apresentado, resolvem de comum acordo, lavrar o presente termo, em conformidade com Lei Federal nº 8.666/93 artigo 57 e alterações posteriores como segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITAMENTO**

**1.1 PRORROGAÇÃO** do prazo contratual por 12 (doze) meses, contados a partir de 13/11/2023 e término previsto para 12/11/2024, com **CLÁUSULA RESOLUTIVA EXPRESSA** após o início de nova contratação, **podendo o contrato ser rescindido quando concluída a licitação para nova contratação.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO/DO PREÇO**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SUBPREFEITURA M' BOI MIRIM**

**2.1** O valor mensal estimado é de **R\$ 80.589,38** (oitenta mil quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos).

**2.2** O valor total da prorrogação é de **R\$ 967.072,56** (novecentos e sessenta e sete mil setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

**2.3** Para fazer frente às despesas no presente exercício foi emitida Nota de Empenho nº....., no valor de R\$ ..... (.....), onerando a dotação orçamentária nº **XX** do orçamento vigente respeitado o princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício subsequente onerar dotações do orçamento próprio.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3.1** Ficam mantidas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº **35/SUB-MB/2018** e alterações subsequentes.

**3.2** E por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 2 (duas) vias de igual teor, pelas partes, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

**Pela contratante**

\_\_\_\_\_  
**João Paulo Lo Prete**  
Subprefeito  
SUB-MB

**Pela Contratada**

\_\_\_\_\_  
**Alexandre Favero**  
RG nº 24.407.751-4 - SSP-SP  
CPF nº 143.930.768-77  
Diretor

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_  
RG:  
CPF nº

2. \_\_\_\_\_  
RG:  
CPF nº